

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 202407040003 ENTRE
A S & S, INFORMATICA
ASSESORIA E
CONSULTORIA MUNIC
LTDA

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da Controladoria Geral do Município, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MAIA BARROS (Secretária), doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado S & S INFORMATICA ASSESORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 35.055.771/0001-60, sediado(a) no(a) RUA DOUTOR JOSE VITOR, 108, CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.040-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 377.900.133-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.20240618/0002-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202407040003 por mais 12 (doze meses), a partir de 04 de julho de 2025 até 04 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

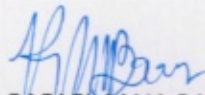
2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 30 de junho 2025.

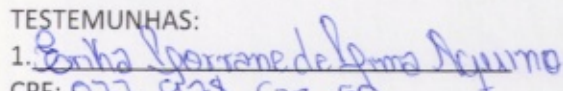


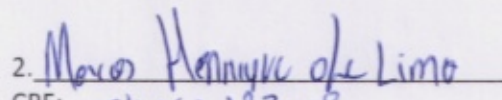
RAFAEL MAIA BARROS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
Assinado de forma digital por
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2025.06.30 14:29:20 -03'00'

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
CNPJ/MF Nº 35.055.771/0001-60
S & S INFORMATICA ASSESORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 077.978.633-50

2. 
CPF: 054662383-08

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202407040003

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 260603/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTRATADA(O): S & S INFORMATICA ASSESORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE VEICULOS SIM, JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho 2025